

RETIFICAÇÃO

Edital de Credenciamento nº 001/2023.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos efetivo, civil ou militar, ativo, inativo, do pensionista e do estabilizado constitucionalmente, ou por sua autorização prévia e formal, mediante formalização de Convênio com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

Onde se lê:

- “7.1.1 A Taxa de Juros de operação inferior as praticadas atualmente pelas administradoras de cartões de crédito consignados já conveniadas, atualmente a taxa de juros do Rotativo de 5,5% (cinco inteiros e cinquenta décimos percentuais);
- 7.1.2. O Spread do saldo do crédito rotativo pelas administradoras de cartões de crédito consignados deverá ser a partir de 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais) do saldo devedor do crédito rotativo existente na base da Instituição Conveniada, devendo o valor ser repassado mensalmente a Desenvolve MT, conforme conveniado entre as partes.
- 7.1.3. Planejamento e plano de ação de campanhas publicitárias e marketing visando a divulgação do MT Card.”

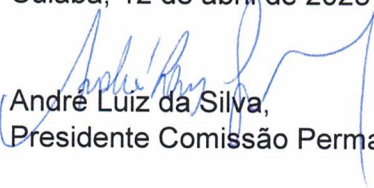
Leia-se e acrescente o quanto segue:

- “7.1.1 A Taxa de Juros de operação inferior as praticadas atualmente pelas administradoras de cartões de crédito consignados já conveniadas, atualmente a taxa de juros do Rotativo de 5,5% (cinco inteiros e cinquenta décimos percentuais);
- 7.1.2. O Spread do saldo do crédito rotativo pelas administradoras de cartões de crédito consignados deverá ser a partir de 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais) do saldo devedor do crédito rotativo existente na base da Instituição Conveniada, devendo o valor ser repassado mensalmente a Desenvolve MT, conforme conveniado entre as partes.
- 7.1.3. Planejamento e plano de ação de campanhas publicitárias e marketing patrocinadas pelos Bancos Parceiros, visando a divulgação do produto e adesão de novos clientes do MT Card, conforme análise prévia e autorização.
- 7.1.4. Manutenção do Legado (estoque de clientes) para os todos os bancos em atividade, com alteração do spread para 1,00 (um inteiro percentual) sobre a carteira como condição para novo credenciamento, à medida que forem vencendo ou quitados e forem renovados os contratos serão aplicadas as novas condições previstas no Edital 01/2023.

7.1.5. Restrição da compra de saldos do MT CARD na proporção 70/30, preservando **30% do saldo para continuidade da operação de crédito aos clientes**, podendo ser contratadas no máximo de 120 (cento e vinte) parcelas, estendido a todos operadores do produto, válido para os contratos a partir de **17 de abril de 2023**, o spread sobre a compra de saldos será calculado sobre o valor de repasse (PMT) no valor correspondente a **5,00% (cinco inteiros percentuais)** e o prazo de entrega dos novos cartões deverá ocorrer em até 20 dias após a contratação.”

As demais condições permanecem inalteradas e o Edital completo e seus ANEXOS estarão disponíveis no sítio da DESENVOLVE MT na rede de computadores, através do seguinte endereço: www.desenvolve.mt.gov.br

Cuiabá, 12 de abril de 2023


André Luiz da Silva,
Presidente Comissão Permanente de Licitação.